



Juízo de Direito 3^a Vara Cível da Capital

Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3509, Maceió-AL - E-mail: vcivel3@tjal.jus.br

Autos nº 0726041-07.2015.8.02.0001

Ação: Procedimento Sumário

Autor: João Victor Oliveira Lopes

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

CERTIDÃO – Trânsito em Julgado

CERTIFICO que, até esta data, não consta pendência de petição intermediária para estes autos. Certifico, portanto, que o dispositivo da sentença de fls. 113 transitou em julgado. Nada mais a certificar.

CERTIFICO, ainda, que considerando o trânsito em julgado da sentença, passo a fazer a remessa dos autos ao Setor de Contas, para o cálculo das custas processuais pendentes. Nada mais a certificar.

Maceió, 17 de outubro de 2020.

Sandra Buarque Nunes de Lima
Analista

OBSERVAÇÃO: A presente certidão é emitida obedecendo o que dispõe o art. 1º, § 8º, da resolução nº 14/2007 (Sistema de Protocolo Postal), do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.